PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0222/2026.

Institui o Programa Municipal de Educação Patrimonial Fortaleza 300 Anos, no âmbito da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Educação Patrimonial Fortaleza 300 Anos, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Fortaleza.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I – promover o conhecimento sobre a história, cultura e formação do Município de Fortaleza;
II – valorizar o patrimônio histórico, cultural e arquitetônico local;
III – estimular o sentimento de pertencimento e identidade cultural entre os estudantes;
IV – incentivar a preservação dos bens culturais materiais e imateriais;
V – integrar conteúdos de educação patrimonial às atividades pedagógicas.

Art. 3º O Programa poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

I – atividades pedagógicas voltadas à história e cultura local;
II – visitas guiadas a espaços históricos e culturais;
III – projetos interdisciplinares sobre o patrimônio da cidade;
IV – produção de materiais educativos;
V – realização de eventos, exposições e concursos temáticos.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal:

I – regulamentar esta Lei;
II – coordenar a implementação do Programa nas unidades escolares;
III – promover formação continuada para os profissionais da educação;
IV – firmar parcerias com instituições culturais e educacionais;
V – disponibilizar materiais de apoio pedagógico.

Art. 5º As ações poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 6º A implementação desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e poderá ocorrer de forma gradual.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026

Priscila Bezerra da Costa

PRISCILA COSTA
Vereadora – PL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir o Programa Municipal de Educação Patrimonial Fortaleza 300 Anos, com foco na valorização da história, da cultura e da identidade do Município junto aos estudantes da rede pública municipal.

A proximidade de marcos históricos relevantes da cidade representa uma oportunidade estratégica para fortalecer o conhecimento sobre o patrimônio local, promovendo o reconhecimento das raízes culturais e o desenvolvimento do sentimento de pertencimento entre crianças e adolescentes.

A educação patrimonial contribui significativamente para a formação cidadã, estimulando o respeito à memória coletiva, à diversidade cultural e à preservação dos bens históricos e culturais do Município.

Dessa forma, a iniciativa busca integrar o ensino da história local ao cotidiano escolar, promovendo uma educação mais contextualizada e conectada à realidade dos estudantes. Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Priscila Bezerra da Costa

PRISCILA COSTA

Vereadora – PL